

**EDITAL COMPLEMENTAR DE CHAMADA PARA MATRÍCULA PRESENCIAL
CÂMPUS URUAAÇU**

**PROCESSO SELETIVO PARA CURSOS DE GRADUAÇÃO
VESTIBULAR ENEM 2026/1
EDITAL PROEN nº 36/2025**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás (IFG), criado pela Lei de nº 11.892/2008 e em conformidade com as Leis n.º 9.394/1996 (LDB) e 12.711/2012, alterada pela Lei 13.409, de 28 de dezembro de 2016, com os Decretos n.º 5.154/2004, n.º 5.773/2006 e n.º 7.824/2012 alterado pelo Decreto n.º 9.034, de 20 de abril de 2017 e de acordo com as Portarias Normativas nº 391/2002-MEC, n.º 40/2007-MEC e n.º 18/2012-MEC, alterada pela Portaria Normativa n.º 09/2017-MEC, nº 21/2012-MEC, da Resolução n.º 109 de 29 de outubro de 2021 do Conselho Superior do IFG, que aprova o Regulamento Acadêmico dos Cursos de Graduação, por intermédio do seu Centro de Seleção, faz saber, pelo presente Edital Complementar, **para o primeiro semestre do ano letivo de 2026**, aos candidatos inscritos e selecionados no processo seletivo **Vestibular ENEM 2026/1** as informações complementares para matrículas.

1. CRONOGRAMA

ITENS	ETAPAS	DATAS
1	Divulgação do Edital Complementar de Chamada para Matrícula Presencial	12/02/2026
2	Divulgação da Lista de Convocados para Chamada para Matrícula Presencial	12/02/2026
3	Realização da Chamada para Matrícula Presencial	20/02/2026, às 10:30h

1.1. As datas constantes neste cronograma são apenas previsões, podendo sofrer alterações posteriores. Os candidatos deverão se responsabilizar pelo acompanhamento das eventuais mudanças no endereço eletrônico <http://www.ifg.edu.br/estude-no-ifg/selecoes-em-andamento/vestibular-enem>.

2. LOCAL E HORÁRIO DAS MATRÍCULAS

2.1. Os candidatos aprovados para a realização da matrícula deverão comparecer no Câmpus Uruaçu, conforme quadro a seguir:

ETAPA	ENDEREÇO	SALA	HORÁRIO
Chamada para Matrícula Presencial	Rua Formosa, Qd-28/29, Loteamento Santana, Uruaçu-GO. CEP: 76400-000	Auditório	10h30min

2.2. Os candidatos que não compareceram até o horário pré-estabelecido nessa chamada perderão a oportunidade de matrícula e estarão automaticamente eliminados da chamada para matrícula presencial, e do processo seletivo.

- 2.3. Todos os candidatos que estiverem na Lista de Convocados, disponível no Anexo I do presente edital, poderão participar da referida Chamada.
- 2.4. O preenchimento das vagas obedecerá à ordem de classificação, a Reserva de Vagas e o fluxo de distribuição de vagas disponível no Anexo VII do Edital Proen nº 36/2025 dos candidatos que apresentarem a documentação, no período indicado no cronograma constante no item 1.
- 2.5. Os candidatos que não tiverem comparecido às chamadas anteriores poderão participar da Chamada para Matrícula Presencial, e terão direito a preencherem às vagas, no entanto estarão no final da fila da ordem de classificação.
- 2.6. Os candidatos que não comparecerem munidos da documentação exigida no item 5 no dia e horário estabelecidos no item 2.1. deste Edital perderão a oportunidade de matrícula e estarão automaticamente eliminados da chamada para matrícula presencial e do processo seletivo.
- 2.7. A participação na Chamada para Matrículas Presencial implica, automaticamente, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas pelo IFG neste Edital, as quais o candidato ou o seu representante legal não poderá alegar desconhecimento.
- 2.8. A inscrição do candidato será cancelada automaticamente, a qualquer tempo, se verificadas inconsistências quanto aos requisitos fixados neste Edital.

3. DAS DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E CURSOS

CURSOS	VAGAS
Bacharelado em Engenharia Civil	5
Licenciatura em Química	13
Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	6

4. DAS MATRÍCULAS

- 4.1. A matrícula é gratuita.
- 4.2. Os candidatos deverão atender às solicitações de documentação para a realização da matrícula, constantes no item 5 deste Edital Complementar.
- 4.3. Somente será matriculado no IFG o candidato classificado dentro do número de vagas, que, efetivamente, comprovar ter concluído, em conformidade com a lei, o Ensino Médio.
- 4.4. A qualquer tempo, se verificado que a matrícula não atende a todos os requisitos e condições estabelecidas no Edital Proen nº 36/2025 e no Edital Complementar, esta será cancelada automaticamente.
- 4.5. Em hipótese alguma será permitida a matrícula condicional ou fora do prazo.
- 4.6. Caso o candidato seja menor de 18 anos, os pais, ou responsáveis deverão efetuar seu cadastro e matrícula apresentando documento original de identidade.
- 4.7. Se o candidato maior de idade, ou os pais do menor de 18 anos, estiver impedido de comparecer para efetuar a sua matrícula, esta poderá ser realizada por seu representante legal, mediante procuração com firma reconhecida, portando toda a documentação exigida no item 4 deste Edital Complementar.
- 4.8. Será permitida a matrícula por procuração nas seguintes modalidades: procuração registrada em cartório competente ou procuração particular, com firma reconhecida. Em ambos os casos,

deve constar que a procuração se destina à matrícula no IFG. O procurador e o outorgante devem ter maioria perante a lei.

4.8.1. No ato da matrícula será necessária a apresentação do documento original de identidade do procurador.

4.8.2. A procuração ficará anexada ao formulário da matrícula, sendo necessária uma procuração para cada aluno, se for o caso.

- 4.9.** A cada candidato aprovado é permitido matricular-se em apenas uma das habilitações oferecidas pelo IFG, em um dos câmpus, obedecendo a sua opção de curso e turno informada no ato da inscrição.
- 4.10.** O candidato que não comparecer ou não se fizer representar no período e local estabelecido, será considerado desistente e, portanto, eliminado do Processo Seletivo, sendo sua vaga destinada ao próximo candidato classificado a ser chamado.
- 4.11.** Caso não sejam preenchidas todas as vagas oferecidas em primeira chamada, poderão ser divulgadas **novas chamadas pelos câmpus do IFG**, que obedecerão à ordem de classificação obtida pelo(a) candidato(a) no Processo Seletivo e aos critérios previstos, conforme fluxograma de redistribuição de vagas apresentado no Anexo VII do Edital Proen nº 36/2025.
- 4.12.** O candidato matriculado que, por qualquer motivo, desistir de fazer o curso para o qual foi aprovado, deverá assinar o termo de desistência na CORAE do câmpus do IFG para o qual se inscreveu, até o último prazo de matrícula para o curso.
- 4.13.** O IFG divulgará as chamadas no endereço eletrônico <http://www.ifg.edu.br/estude-no-ifg/selecoes-em-andamento/vestibular-enem>.
- 4.14.** O candidato aprovado, ao efetuar sua matrícula no IFG, só poderá trancá-la após cursar o primeiro período letivo.

5. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A REALIZAÇÃO DAS MATRÍCULAS

- 5.1.** Os candidatos aprovados deverão apresentar **cópia legível, acompanhada do documento original** (para efeito de autenticação), dos seguintes documentos:
- Comprovante de conclusão do Ensino Médio: Histórico Escolar e Certificado de Conclusão ou declaração de conclusão do Ensino Médio que comprove a conclusão integral do Ensino Médio, acompanhada do Histórico Escolar;
 - Declaração de Ciência (Anexo II), acompanhada da Carteira de Identidade do responsável (somente para candidatos menores de 18 anos);
 - Certidão de nascimento ou de casamento;
 - Carteira de identidade (RG);
 - CPF;
 - Comprovante de endereço com CEP;
 - Uma foto 3x4 recente;
 - Certificado de Reservista, atestado de alistamento militar ou atestado de matrícula em CPOR ou NPOR, para os brasileiros maiores de 18 anos do sexo masculino;
 - Certidão de quitação eleitoral expedida pelo site www.tse.jus.br, para os brasileiros maiores de 18 anos.

- 5.2.** No caso de conclusão do Ensino Fundamental no exterior, o candidato deverá:
- Providenciar a tradução do Histórico Escolar e Diploma, de preferência por tradutor público juramentado, ou escola de língua estrangeira idônea, cujo tradutor tenha o Curso de Letras, com diploma registrado no MEC;
 - Estar de posse do histórico escolar relativo aos estudos realizados anteriormente no Brasil.
 - Reunidos esses documentos, dirigir-se à Secretaria de Educação do Estado onde irá fixar residência e solicitar a equivalência <http://carolinabori.mec.gov.br/?pagina=inicial>.
 - Apresentar, no ato da matrícula, esta resolução de equivalência expedida pela Secretaria Estadual de Educação.
- 5.3.** A falta de qualquer um dos documentos exigidos nas alíneas “a” a “j” implicará a perda do direito à matrícula.
- 5.4.** O candidato deverá apresentar para o IFG Relatório médico que comprove a aptidão para a prática regular de atividade física depois de efetuada a matrícula, nos cursos que couber.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 6.1.** O presente Edital Complementar de Chamada para Matrícula Presencial vincula as regras do Edital Proen nº 36/2025, no que couber.
- 6.2.** As disposições e instruções do Edital, disponíveis no endereço eletrônico <http://www.ifg.edu.br/estudenoifg>, nos editais complementares e de retificação e avisos oficiais divulgados pelo Centro de Seleção constituirão normas que passarão a integrar o presente Edital.
- 6.3.** Estará sumariamente desclassificado, a qualquer época, o candidato que se utilizar de meios ilícitos e irregulares para inscrição e/ou matrícula.
- 6.4.** Os horários estabelecidos neste Edital obedecem ao horário oficial de Brasília.
- 6.5.** O candidato matriculado por meio desta Chamada para Matrícula Presencial frequentará as aulas no respectivo câmpus e curso inscrito, no turno e nos horários determinados por esta Instituição, de acordo com o projeto pedagógico do curso, estando sujeito, ainda, ao calendário acadêmico do IFG. Estão previstas atividades como visitas técnicas, estágios em período diverso das aulas do curso.
- 6.6.** Casos omissos, não previstos neste Edital, serão julgados pelo Centro de Seleção, para o qual só cabem recursos das suas decisões junto à Reitoria do IFG.
- 6.7.** A realização desta Chamada para Matrícula Presencial está a cargo da Coordenação/Gerência de Administração Acadêmica e Apoio ao Ensino do Câmpus Goiânia Oeste do IFG, à qual cabe providenciar e coordenar as ações inerentes à sua execução.

Uruaçu, 12 de fevereiro de 2026.

CAMPUS URUAÇU

ANEXO I

LISTA DE CONVOCADOS PARA PARTICIPAR DA CHAMADA PARA MATRÍCULA PRESENCIAL

BACHARELADO EM ENGENHARIA CIVIL		
Classificação	Candidato	Cota
1	OSCAR ALVES DA SILVA NETO	AC
2	MARIANA VIEIRA MIRANDA	AC
3	ANNA JOYCE ARAUJO DE SOUZA	AC
4	AUGUSTO CÉSAR PEREIRA DE FRANÇA	AC
5	ADENYLSA VIEIRA DE SOUSA	AC
6	GEDIEL FURTADO DE ARAUJO	AC
7	DÁYON MARCOS NERI PIRES	AC
8	GABRIELY SILVA ARAÚJO	AC
9	WILMAR DA SILVA SANTOS FILHO	AC
10	PEDRO HENRIQUE DA SILVA DO CARMO	AC
11	JAILDISON DA SILVA BARROS	AC
12	JOAO VITOR FERREIRA MEDRADO	AC
13	NATHALLIA ANTUNES DE PAULA	AC
14	ARTHUR DANIEL REIS SILVA	AC
15	MARIA CLARA BARROSO MANSOS	AC
16	HIGOR BORGES LEMOS TELES	AC
17	PEDRO VINÍCIUS OLIVEIRA DIAS	AC
18	KARLLA PRISCILLA INACIO SALGADO	AC
19	BRUNA VITÓRIA LIMA SOUZA	AC
20	KYWANE FERREIRA DA SILVA	AC
21	VITOR HUGO ARAUJO SILVA	AC
22	THAÍS CARDOSO CARVALHO	AC
23	VITÓRIA LEMES DOS SANTOS	AC
24	JULIANA KELLY SILVA SOUZA	AC
25	RIQUELME VIEIRA AMADOR	AC
26	ALDEMI CORREIA MARTINS JÚNIOR	AC
27	GUSTAVO HENRIQUE ARAÚJO LOPES	AC
28	DEBORA CAROLINE RODRIGUES PEREIRA	AC
29	WEDERSON CORREIA TEODOLINO	AC
30	CAMILA STÉFANY DE SOUSA VIEIRA	AC
31	JAQUELYNE STHEFANY ALVES ALCANTARA	AC
32	ELOISA CRISTINE SOUSA PIRES	AC
33	GEOVANNA TAVARES DOS REIS	AC
34	JOSÉ FELIPE ALVES SILVA	AC
35	ANTÔNIO JOSÉ CELESTINO	AC
36	SARA MOREIRA BRITO	AC
37	ANA CLARA DA SILVA MENDES	AC
38	RAYSSA ALVES ARAUJO	AC
39	EMILLY VITÓRIA OLIVEIRA SANTOS	AC
40	NEWTON MARTINS DA SILVA JUNIOR	AC
41	ANNA CAROLINY DUARTE DA SILVA	AC
42	GUILHERME FERNANDES ATAIDES	AC

43	NICOLE BEATRIZ SANTOS FRANCA	AC
44	GUSTAVO BITTENCOURT DA SILVA ARINS	AC
45	GEOVANNA GUIMARÃES DA SILVA	AC
46	NÁJILLA BRITO DE OLIVEIRA	AC
47	RAISA DIAS GOMES	LI_PPI
48	ANNY KAROLLINE SILVA COSTA	AC
49	WILLIAM ROGER SOUZA DO COUTO	AC
50	JUAREZ DIAS FERREIRA FILHO	AC
51	NATALIA DE SOUZA BARBOSA	AC
52	NATALIA LEONEL AMARAL	AC
53	EDUARDO DE OLIVEIRA	AC
54	EVERSON GABRIEL DE SOUZA RODRIGUES	AC
55	ARTHUR SOARES SANTANA	AC
56	ERICK EVARISTO RIOS	AC
57	VICENTE DE PAULA ALVES DOS SANTOS AMARAL	AC
58	JORGE LUIS MARQUES SILVA	AC

LICENCIATURA EM QUÍMICA		
Classificação	Candidato	Cota
1	BEATRIZ FERREIRA LEMES	AC
2	BRENO MARLON ALVES DA SILVA	AC
3	MARIA CLARA CEZAR DOS SANTOS	AC
4	DEIVID RIQUELMY SILVA SOUZA	AC
5	HILLARY DOS SANTOS CARVALHO	AC
6	LUIZ EDUARDO RODRIGUES SILVA	AC
7	PEDRO HENRIQUE GAMA DE MATOS	AC
8	ANNA KELLY ALVES MIRANDA	AC
9	ESTER CRISTINA RODRIGUES FERREIRA	AC
10	EMILLYA LARA BORGES PEXÔUTO	AC
11	ERICA SILVA DE OLIVEIRA SANTOS	AC
12	RAFAEL BORGES NUNES	AC
13	IASMIM MOREIRA DA SILVA	AC

TECNOLOGIA EM ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS		
Classificação	Candidato	Cota
1	DANIEL ANTUNES NUNIS	AC
2	ANA JÚLIA PEREIRA DA SILVA	AC
3	SUZANNE PEREIRA RIBEIRO	AC
4	LUCAS LIRA DE QUEIROZ	AC
5	LUÍS MIGUEL SILVA GODINHO	AC
6	EDUARDO LOPES HAYASHI	AC
7	VYCTOR GABRIEL DE SOUZA	AC
8	ELIENAI RIBEIRO DE AMORIM	AC
9	ALEX DAMIANE RODRIGUES DE MELO JÚNIOR	AC
10	HYAGO MARÇAL ARAÚJO SILVA	AC
11	LUÍS FELIPE VAZ CARDOSO	AC
12	GUSTAVO FERREIRA DINIZ	AC
13	EDUARDO FELIPE FERNANDES SOARES	AC
14	CAIO SOUZA GRACIANO	AC

15	JONATHAN DANIEL BRITO SILVA	AC
16	SAMUEL ANTÔNIO LOPES DE PAULA	AC
17	EMANUELLE FERREIRA DOS SANTOS	AC
18	CRISTIELLY RIBEIRO DA CRUZ	AC
19	VICTOR TAVARES SANTIAGO	AC
20	ALYTON OSCALINO MARQUES CUNHA	AC
21	ANA BEATRIZ FONSECA SOARES	AC
22	ISADORA FRANÇA PERICOLE	AC
23	MARCOS SUEL PEREIRA DINIZ	AC
24	WELDER POLONIATO DE LACERDA	AC
25	SIDNEY PATRICK DO NASCIMENTO PAIXAO	AC
26	JAILSON COSTA SALES	AC
27	JOÃO VITOR VIEIRA	AC
28	JOSE HENRIQUE ARRUDA SIQUEIRA	AC
29	WEBERTT MESSIAS DA SILVA OLIVEIRA	AC
30	PAULO RICARDO NASCIMENTO BORGES	AC
31	FLAVIO LYAN ALVES DE ARAUJO	AC
32	EMILLY PEREIRA GONÇALVES	AC
33	TIAGO ALVES DE OLIVEIRA	AC
34	JOAO PEDRO CAMPOS MACHADO	AC
35	CRISTIANO ALVES SOUSA	AC
36	PEDRO HENRIQUE ROSA DA SILVA	AC
37	GABRIEL ROGADO OLIVEIRA	AC
38	KAUAN HENRIQUE DE SOUZA DUTRA	AC
39	MARCOS VINICIOS TEIXEIRA DE ALMEIDA	AC
40	SAMUEL ALVES DOS SANTOS	AC
41	DORITT SOARES DINIZ	AC
42	TALLES RIBEIRO PIMENTEL	AC
43	GUILHERME DOMINGOS MEDEIROS	AC
44	DANYLLO SANTANA DE OLIVEIRA	AC
45	MARCOS ANTONIO DIAS DE MELO MOREIRA	AC
46	YAGO STIVAL FRANÇA SANTANA	AC
47	GEOVANA TORRES CARDOSO	AC
48	IZABELLA CONSTÂNCIA DE FREITAS	AC
49	RODRIGO BELARMINO DIAS JUNIOR	AC
50	DIONATAN CORREIA DA SILVA	AC
51	CARLOS EDUARDO SOUZA LEMES	AC
52	JOAO PEDRO GOULART SOARES	AC
53	LUIZ GUSTAVO OLIVEIRA SILVA	AC
54	PAULO CÉSAR FERNANDES GAMA	AC
55	LAYLA CRISTINNY GUIMARÃES PIMENTEL	AC
56	MARIA LAURA SALES PEDRO	AC
57	RHAYSSA VITÓRIA MENDES CORREIA	AC
58	JOÃO VICTOR CARRIJO TOLEDO	AC
59	GABRIEL RANGEL DA COSTA CAIXETA	AC
60	PEDRO MIGUEL BOTELHO PIMENTEL SOUZA	AC
61	ARTHUR DOS SANTOS MEDEIROS	LI_PPI
62	HANNA LOPES FARIAS	AC
63	MARYANNA BEATRIZ SILVA PEREIRA	AC
64	DANIEL ANTÔNIO DE QUEIROZ SILVA	AC
65	KAUAN LUIS DE OLIVEIRA	AC

66	ABNER DIAS SOUZA CANDIDO	AC
67	GISELLE LEAL DE ALMEIDA GOMES	AC
68	EDUARDO DE PAULA SILVEIRA SOUSA	AC
69	VICTOR HUGO MONTEIRO DOS ANJOS	AC

Eloisa Aparecida da Silva Ávila
Diretora Geral do Campus Uruaçu

Rosita Camilo de Souza
Coordenadora de Administração Acadêmica e Apoio ao Ensino